

## **RESOLUÇÃO Nº 044, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPAP**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego”,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

- I. **Empregado: Juliana Carla Menegolo**  
Cargo: **Química**  
Data de admissão: 19/02/2015  
Nível atual: 145  
Salário atual: R\$ **4.189,54**.  
Nível após progressão: 146  
Salário após progressão: R\$ **4.231,43**.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de outubro de 2020.

**MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**  
**Presidente**